

## EDITAL Nº 02/2020 -PPGAV

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do programa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) edital CAPES 19/2020.

### 1. FINALIDADE

A coordenação do PPGAV no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior expedido pela CAPES, torna público a seleção para uma bolsa, conforme seleção por comissão instituída pelo programa.

Sendo que torna obrigatório o conhecimento do edital da CAPES, disponível no link: <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>

### 2. DO CRONOGRAMA:

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição na Coordenação do PPGAV (via formulário online)	De 04 janeiro a 04 de fevereiro de 2021	Candidato
Publicação da portaria da Banca Examinadora	Em 06 de fevereiro de 2021.	UDESC/PPGAV
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final.	Até 28 de fevereiro de 2021	UDESC/PPGAV
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021.	CAPES

documental.		
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021.	CAPES
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021.	Bolsista

### 3. DOS OBJETIVOS:

- a) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.
- b) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, cinéticos, tecnológicos e acadêmicos.
- c) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- d) Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.
- e) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- f) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- g) Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- h) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.
- i) Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

### 4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- a) O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017
- b) A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) Os requisitos para candidatura estão descritos no Edital CAPES 19/2020 (<https://www.udesc.br/proreitoria/propppg/editais/pdse>) devendo o candidato realizar a leitura e cumprir todos os requisitos exigidos no edital em questão.

### 6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA NO PPGAV:

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=205> no período estabelecido pelo cronograma disponível no item 2.

6.2 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Ofício do orientador dirigido a Coordenação do PPGAV formalizando a candidatura de seu orientando no edital 19/2020 da CAPES

II) proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
  1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
  2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais

ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

III) *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

IV) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas

V) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se contabilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

VI) procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII; do edital 19/2020 da CAPES

VII) histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VIII) Resumo do projeto de tese com no máximo uma página

IX) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 19/2020 da CAPES

6.3 Para inscrição na CAPES, uma vez selecionado, os documentos necessários, cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital 19/2020, disponível no link:

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id\\_cpmenu/13465/Edital\\_PDSE\\_160260623\\_75199\\_13465.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Edital_PDSE_160260623_75199_13465.pdf)

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por dois professores do programa que não tenham orientandos inscritos, e um membro externo do PPGAV ou por comissão externa.

7.2 Após a análise, o Programa publicará a lista com o nome do candidato que receberá a concessão de bolsa de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os resultados serão publicados no site do PPGAV

7.2 O prazo para recurso é de 48h após a publicação do resultado

7.3 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o/a bolsista deverá realizar o que rege o edital CAPES 19/2020.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020

Elaine Schmidlin

Subcoordenadora do PPGAV